

## **Informações gerais sobre o estágio**

### 1 – Termo de Compromisso de Estágio

O **Termo de Compromisso de Estágio** é o documento que formaliza o estágio. Nele devem ser caracterizadas:

- as partes envolvidas (estagiário, concedente e UFMS);
- as condições de realização do Estágio (jornada, valor da bolsa e auxílio transporte, supervisor e professor orientador, data de início e término do estágio e demais necessárias).

Ao Termo de Compromisso de Estágio deve ser anexado o **Plano de Atividades do Estagiário**, elaborado em conjunto pelo estagiário, professor orientador e supervisor de estágio, no qual devem ser descritas as atividades que o estagiário irá desenvolver.

O Termo de Compromisso de Estágio deve ser assinado em 3 vias pelo estagiário, pelo representante da concedente e pelo Diretor da Unidade na qual o curso está lotado.

### 2 – Seguro

É obrigatória a contratação de seguro contra acidentes pessoais para os estagiários.

Para o Estágio Não Obrigatório, a concedente deverá contratar o seguro. No caso de Estágio Obrigatório, a UFMS inclui todos os acadêmicos matriculados em disciplina de Estágio Obrigatório em uma apólice coletiva contra acidentes pessoais.

### 3 – Jornada diária e semanal

A jornada de atividades de estágio não deverá ultrapassar seis horas diárias e trinta horas semanais. Apenas para o Estágio Obrigatório, o estagiário poderá ter jornada de até quarenta horas semanais, se não estiver matriculado em disciplinas para as quais estejam programadas aulas presenciais.

### 4 – Redução de jornada em dias de prova

Nas datas de provas ou exames do curso, a jornada do estágio será reduzida pelo menos à metade, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.

### 5 – Tempo máximo de estágio na mesma concedente

A duração do estágio, na mesma concedente, não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

### 6 – Relatórios

A legislação exige que sejam entregues relatórios, pelo estagiário e pela concedente ao curso, no máximo a cada seis meses. Porém o Regulamento de Estágio do Curso pode estipular intervalo menor. Por ocasião do encerramento do estágio, a concedente deverá entregar o Relatório Final, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## 7- Bolsa-auxílio e auxílio transporte

Para o Estágio Não Obrigatório, a concedente deve disponibilizar ao estagiário bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio-transporte.

No Estágio Obrigatório, a concedente pode ou não oferecer bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte.

## 8 – Recesso

Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, o estagiário tem direito a um período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

O recesso deve ser remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Se o estágio tiver duração inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

## 9 – Atividade Complementar

O Estágio Não Obrigatório poderá ser considerado como Atividade Complementar, desde que previsto no Regulamento de Atividades Complementares do Curso.

## 10 – Acordo de Cooperação com a concedente de estágio

O estágio deve ser desenvolvido em um campo de estágio que possua Acordo de Cooperação com a UFMS para esse fim ou por meio de uma Agência de Integração conveniada com a UFMS.

No caso de profissionais liberais, pode ser dispensado o Acordo de Cooperação.

Para dar início a uma solicitação de Acordo de Cooperação, é necessário direcionar uma solicitação escrita à Reitoria.

É possível pesquisar os Acordos de Cooperação, por meio do Sistema de Convênios da UFMS (SICON) > consulta pública > relatórios > convênios.

Atenção a todos os dados do Acordo localizado, especialmente ‘Objeto’ e ‘Vigência’.

## 11 – Agência de Integração de Estágio

O Estagiário pode se cadastrar em Agências de Integração de Estágio para buscar vagas de estágio.

É proibida a cobrança de qualquer valor do estagiário pelos serviços de integração de estágio.

Para intermediar estágios de acadêmicos da UFMS, a agência deve possuir Acordo de Cooperação com a UFMS para esse fim.

## **Estágio Obrigatório**

O que é?

O Estágio Obrigatório é uma disciplina prevista na Estrutura Curricular de alguns cursos de graduação. Pode ser remunerado ou não, a critério da concedente de estágio.

Divisão Responsável

Divisão de Estágio (DIES)

Telefone: 3345-7172 e 3345-7915

Endereço eletrônico: [seest.proaes@ufms.br](mailto:seest.proaes@ufms.br)

Fluxo

Quem solicita?

O acadêmico ao realizar a matrícula na disciplina de estágio.

Quem aprova?

O Coordenador de curso opina sobre a matrícula.

O Diretor da Unidade chancela a matrícula.

Quem acompanha?

O professor da disciplina de estágio orienta as atividades e avalia o desempenho do acadêmico em estágio.

O supervisor de estágio no local em que o estágio é realizado

A Comissão de Estágio (COES) coordena, normatiza e supervisiona as atividades de estágio dos alunos do curso.

Documentos necessários

#### [Termo de Compromisso de Estágio](#)

O professor juntamente com o acadêmico e o supervisor de estágio define as atividades do estágio, o local e o horário;

O acadêmico preenche o Termo de Compromisso de Estágio;

O professor submete o Termo de Compromisso de Estágio à COES;

A Direção da Unidade da Administração Setorial, o acadêmico e o representante legal do órgão ou empresa assinam o Termo de Compromisso de Estágio.